



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando os feriados em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro e Ano Novo, no dia 01 de janeiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,
aos 17/12/2020.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.